



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

RESOLUÇÃO Nº 718 de 30 de agosto de 2006.

Dispõe sobre o Orçamento Anual da Câmara Municipal de Vassouras para o exercício de 2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Vassouras, para o exercício de 2007, é estimado em R\$ 1.595.000,00 (Hum milhão Quinhentos e noventa e cinco mil reais), fixando a despesa em igual importância.

Art.2º - A Receita será realizada mediante o repasse pelo Poder Executivo, de acordo com o orçado para as despesas.

Art. 3º - A Despesa obedecerá ao seguinte desdobramento:

01 – PLENÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA R\$ 309.096,00

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

0101.031.0005.2002

Remuneração dos Vereadores

R\$ 309.096,00

3.1.90.11.01 -Venc.Vant.Fixas/Pessoal Civil

R\$ 309.096,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

02 – SECRETARIA DA CÂMARA LEGISLATIVA R\$ 1.067.792,00

PROCESSO LEGISLATIVO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

010204.122.0002.2003- Manutenção da Secretaria da Câmara.

MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.1.90.11.02 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS/

PESSOAL CIVIL R\$612.162,00

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL R\$ 45.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 131.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/

PESSOA FÍSICA R\$ 22.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/

PESSOA JURÍDICA R\$ 168.630,00

3.3.90.91.00 - SENTENÇAS, CUSTOS E TAXAS JUDICIAIS R\$ 6.000,00

3.3.90.92.00 - DESPESAS EXERC. ANTERIOR R\$ 5.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

PERMANENTES R\$ 77.000,00

0102.09.271.0003.2005 . ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.13.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS R\$ 195.000,00

R\$ 195.000,00

0102.09.271.0004.2018 - ENCARGOS COM INATIVOS E

PENSIONISTAS

3.1.90.01.00 – APOSENTADORIA E REFORMAS R\$ 23.112,00

R\$ 23.112,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO

R\$1.595.000,00



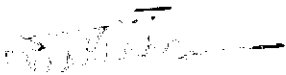
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Art.4º - O Orçamento será reajustado na mesma proporção dos índices de correção a serem adotados pelo Executivo.

Art.5º - Fica o Poder Legislativo através de seu Presidente, autorizado na forma da legislação vigente, abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2007, mediante Decreto-Legislativo, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução para suprimimento de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007, revogando a Resolução nº 717 de 28 de agosto de 2006 .

Câmara Municipal de Vassouras, em 30 de agosto de 2006.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Presidente

Esta Resolução foi afixada em local de costume.

Em 30/08/2006.


Carla Corrêa e Castro Mayr Botelho
Assessora da Secretaria

PUBLICAÇÃO	
Jornal:	<i>Boletim Oficial</i> <i>P. M. V.</i>
Edição:	<i>Nº 40</i> Pág. <i>06</i>
Data:	<i>09 setembro 2006</i>